



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

AMOR EM DOBRO 2024

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.033081/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE ARACRUZ

Endereço: JOSE ALVES DA COSTA Número: 56 Complemento: S316/17 ED R CENTER

Bairro: CENTRO Município: ARACRUZ UF: ES CEP:29190-010

CNPJ/MF nº: 27.451.137/0001-19

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Aracruz/ES

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

15/04/2024 a 13/06/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

15/04/2024 a 13/06/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A Promoção "AMOR EM DOBRO 2024" é uma realização da Câmara de Dirigentes Lojistas de Aracruz e lojas aderentes participantes, exclusivamente para os clientes das lojas aderentes, localizadas na cidade de Aracruz - ES, válida para o período de 15/04/2024 a 13/06/2024, aberta para pessoas físicas de qualquer idade, residentes e domiciliadas em território nacional.

O participante menor de 18 anos deverá estar acompanhado de um responsável para o recebimento e preenchimento do cupom em seu nome.

O cliente que efetuar compras, nas lojas aderentes à promoção, no período de 15/04/2024 a 13/06/2024, terá direito a 01 (um) cupom a cada R\$ 100,00 (cem reais) em compras, limitados a 25 (vinte e cinco) cupons por compra, que corresponderá à uma compra no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Havendo saldo no valor da compra, que não complete os múltiplos de R\$ 100,00 (cem reais), este saldo será descartado e não será acumulado e/ou somado ao saldo de outra compra. Os cupons fiscais ou notas fiscais com valores inferiores a R\$ 100,00 (cem reais) não serão acumulados para fins de recebimento do cupom

Os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas (teor alcoólico acima de 13ºGL), fumo e seus derivados não serão válidos nas compras para o recebimento de cupom.

O participante deverá retirar o cupom na própria loja aderente, onde efetuou a compra, devendo preenchê-lo de forma legível e corretamente com dados pessoais, sendo permitidos apenas os dados de uma pessoa por cupom, quais sejam: nome completo, endereço completo, telefone, CPF, e deverá colocá-lo (s) nas urnas instaladas nas lojas aderentes participantes até às 12h dos dias 15/05/2024 e 13/06/2024, para participarem das apurações que serão realizadas nas mesmas datas, respectivamente, às 20h.

Obs: os participantes poderão levar os cupons para colocarem nas urnas, após às 12h dos dias 15/05/2024 e 13/06/2024, e antes das 19h, na CDL de Aracruz ou no local que será realizado o sorteio.

Os cupons remanescentes da apuração do dia 15/05/2024 serão cumulativos para a apuração seguinte, ou seja, voltarão à urna para o sorteio do dia 13/06/2024.

O regulamento completo da promoção estará exposto ao público em local de fácil acesso nas lojas aderentes e no site www.cdларacruzmais.com.br. O contemplado será anunciado de viva voz no momento da apuração.

SORTEIO:

DIA 15/05/2024: Será apurado o contemplado que receberá o seguinte prêmio: 1º Cupom Sorteado: 01 (uma) Moto marca Honda, modelo Elite 125, 0 km, ano/modelo 2023/2024, no valor de R\$ 13.981,00 (treze mil e novecentos e oitenta e um reais).

DIA 13/06/2024: Será apurado o contemplado que receberá o seguinte prêmio: 1º Cupom Sorteado: 01 (uma) Moto marca Honda, modelo Biz 110i, 0 km, ano/modelo 2023/2024, no valor de R\$ 13.124,00 (treze mil e cento e vinte e quatro reais).

O valor total de prêmios a ser distribuído será de R\$ 27.105,00 (vinte e sete mil cento e cinco reais).

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 15/05/2024 20:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/04/2024 08:00 a 15/05/2024 12:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Praça Monsenhor Guilherme Schimitz NÚMERO: s/n BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Aracruz UF: ES CEP: 29196-217

LOCAL DA APURAÇÃO: será na Praça Monsenhor Guilherme Schimitz – Praça da Igreja Matriz

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Moto marca Honda modelo Elite 125, 0 Km, ano/modelo 2023/2024	13.981,00	13.981,00	1

DATA: 13/06/2024 20:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/04/2024 08:00 a 13/06/2024 12:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Praça Monsenhor Guilherme Schimitz NÚMERO: s/n BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Aracruz UF: ES CEP: 29196-217

LOCAL DA APURAÇÃO: será na Praça Monsenhor Guilherme Schimitz – Praça da Igreja Matriz

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Moto marca Honda modelo BIZ 110i, 0 Km, ano/modelo 2023/2024	13.124,00	13.124,00	1

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
2	27.105,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

Após a data e horário determinado para colocação do (s) cupom (ns) nas urnas, as mesmas serão lacradas, sendo que todos os cupons serão recolhidos pela promotora, devendo todos os cupons, ser colocados em um único recipiente, no local da apuração, em cada data, onde será retirado por exclusão, aleatória e manualmente, por uma pessoa presente no local, tantos quantos cupons se fizerem necessários, até que o cupom esteja devidamente preenchido, legível e com os dados completos, para que o cupom contemplado tenha direito ao prêmio.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Ficam vetadas as participações de pessoas jurídicas, diretores e funcionários da CDL de Aracruz, proprietários, sócios e funcionários das lojas aderentes, com cupom do próprio estabelecimento, bem como das empresas envolvidas na promoção, ou seja, agência de propaganda, sendo que será disponibilizado pela empresa promotora um terminal eletrônico no local da apuração para a devida identificação, no ato da apuração, de pessoas impedidas de participarem da promoção. Na eventualidade de ser contemplado um cupom dessas pessoas, o mesmo será anulado e sorteado outro cupom em seu lugar.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

As apurações serão realizadas na Praça Monsenhor Guilherme Schimitz, às 19 horas, na presença de diretores e funcionários da CDL de Aracruz e lojas aderentes, com livre e gratuito acesso aos interessados em assistir as referidas apurações.

Os resultados das apurações serão divulgados no site, redes sociais: instagram, facebook e WhatsApp, e-mails e demais meios de comunicação disponíveis, sendo ainda, afixados os nomes dos contemplados na sede da entidade.

A CDL de Aracruz reserva o direito de fazer uso do nome, imagem e voz dos contemplados, em todos os meios de comunicação (tv, rádio, impressos, etc) e em todo o território nacional, na divulgação desta promoção e de seus resultados, sem qualquer ônus, até o prazo máximo de 01 (um) ano, após o encerramento da promoção.

O contemplado será comunicado através de telefone e whatsapp.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios ofertados, nesta promoção, são pessoais e intransferíveis, e será exibido nos materiais de comunicação e no site www.cdларacruzmais.com.br. Serão entregues aos contemplados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir das datas das apurações, nas dependências da CDL de Aracruz, sem nenhum custo com IPVA, seguro obrigatório, licenciamento, emplacamento e despesas com despachante.

Caso o ganhador do prêmio seja menor de 18 anos, deverá estar acompanhado do seu representante legal, devidamente munido com a documentação comprobatória de sua condição, para o recebimento e usufruto do prêmio que será entregue em nome do menor.

Os prêmios oferecidos nesta promoção não poderão ser trocados por dinheiro ou por qualquer outro produto. Não cabe ao participante

contemplado e/ou ao seu responsável/representante legal discutir ou redefinir as condições e premissas da promoção ou do prêmio.

Caso o prêmio venha a apresentar qualquer vício ou defeito, o contemplado deverá entrar em contato diretamente com o fornecedor (fabricante ou prestador de serviço), de acordo com a política de cada empresa e com a nota fiscal do prêmio recebida, se aplicável para a solução do vício ou defeito apresentado.

Após os sorteios, os contemplados deverão assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio e entregar uma Cópia dos seus documentos com foto (CPF/RG) à promotora, para que, possam receber os prêmios.

No caso de o participante contemplado vir a falecer antes da entrega do prêmio, este será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito em até 180 (cento e oitenta) dias contados do respectivo sorteio, apresentando todos os documentos necessários para utilização do prêmio, incluindo o alvará judicial.

A MANDATÁRIA não será responsabilizada caso o prêmio não possa ser gozado em virtude dos procedimentos legais decorrentes do próprio inventário.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ao se cadastrar nesta promoção, o PARTICIPANTE declara ciência com relação a todos os termos do presente regulamento.

A PROMOTORA assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título. Assim, os dados compartilhados têm por finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção.

Divulgação da Imagem do contemplado: Com a participação neste evento promocional e a critério da empresa promotora, o (a) ganhador (a) se sujeitará a ceder seu nome para efeito de divulgação do resultado, bem como sua imagem e som de voz para efeito de filmagem (ns), na divulgação desta promoção e de seus resultados, sem qualquer ônus, até o prazo máximo de 01 (um) ano, após o encerramento da promoção.

Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da respectiva apuração, prescreverá o direito do respectivo titular. O valor correspondente será recolhido pela empresa promotora ao Tesouro Nacional, como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme Art. 6º do Decreto 70.951/72.

É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70.951/72.

Os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas (teor alcoólico acima de 13º GL), fumo e seus derivados não serão válidos nas compras para o recebimento de cupom.

A MANDATÁRIA declara que os dados dos participantes desta promoção estão protegidos e a PROMOTORA está em conformidade com a Lei de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018.

O ato, de colocar o cupom na urna para a participação nesta promoção, caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições deste regulamento.

Fica, desde já, eleito o Fórum Central da Comarca dos Participantes para a solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da promoção autorizada.

Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº. 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº. 70.951/72 e Portaria MF nº 41/08).

A Promotora compromete-se a incluir o regulamento com o número do Certificado de Autorização do SPA/ME, de forma clara e precisa, no site da promoção, e solicita dispensa da aposição do referido número nos demais materiais de comunicação.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e

visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 28/03/2024 às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador JXK.VLF.FZK